



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 68/2013

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.

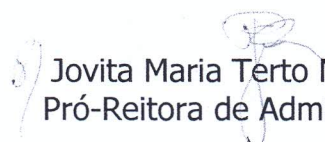
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Tarcisio Gomes de Lacerda**, SIAPE n° **0423248** (titular) e como suplente a servidora **Rosiany de Sousa Luz** SIAPE n° **1624853**, Lotação: **Campus de Picos**, para exercer a função de Fiscal do Contrato N° **06/2013**, firmado com a Universidade Federal do Piauí e a empresa **R.D DE ARAÚJO-ME**.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 20 de novembro de 2013.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI